



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS**

**RESOLUÇÃO Nº44/2017**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
PLANO DE APLICAÇÃO DA  
VIGILÂNCIA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL - FONTE RECURSOS:  
4520.”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Erich Schneider de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 08 de novembro de 2017, resolve:

Art.1º) Aprovar o Plano de Aplicação da Vigilância Alimentar e Nutricional - Fonte recursos: 4520, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a aquisição de Balança plataforma portátil com capacidade de 200 kg e função mamãe-bebê e Antropômetro vertical portátil com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis.

Art.2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera cruz – RS.

Vera Cruz, 08 de novembro de 2017.

**ERICH SCHNEIDER DE OLIVEIRA**

Conselheiro Presidente do CMS

GESTÃO 2017-2018